



**MMA**  
*Analista Ambiental*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	6
Domínio da ortografia oficial.....	16
Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	17
Emprego de tempos e modos verbais.....	21
Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	23
Emprego das classes de palavras. ....	28
Emprego dos sinais de pontuação.....	39
Concordância verbal e nominal.....	44
Regência verbal e nominal.....	46
Emprego do sinal indicativo de crase.....	48
Colocação dos pronomes átonos.....	50
Significação das palavras.....	52
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	53
Manual de Redação da Presidência da República. ....	55
Legislação para elaboração de pareceres e notas técnicas.....	73
Exercícios.....	75
Gabarito.....	87

## LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos escritos em língua inglesa.....	1
Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.....	2
Exercícios.....	56
Gabarito.....	64

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações. ....	1
Noções de História e Geografia do Distrito Federal: Contexto histórico de formação do Distrito Federal, localização, população, clima, vegetação, hidrografia e economia .....	7
Exercícios .....	15
Gabarito .....	19

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: Conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios.....	1
Direito administrativo: Conceito, fontes e princípios.....	6
Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição .....	11
Agentes administrativos: Investidura e exercício da função pública; Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos; Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).....	28
Processo administrativo: Conceito, princípios, fases e modalidades.....	90
Poderes da administração: Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; uso e abuso de poder.....	106
Princípios básicos da administração: Responsabilidade civil da administração; Evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito; Responsabilidade civil do Estado .....	117
Serviços públicos: Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação.....	124
Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista .....	141
Controle e responsabilização da administração: Controle administrativo; Controle judicial; Controle legislativo.....	148
Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) .....	157
Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 .....	179
Decreto nº 7.724/2012.....	191
Exercícios .....	209
Gabarito.....	214

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Conceito, classificações, princípios fundamentais, emendas constitucionais .....	1
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos .....	15
Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal e municípios....	32
Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos .....	43
Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmaras dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores .....	52
Poder Executivo: Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado	59
Poder Judiciário: Disposições gerais; Órgãos do Poder Judiciário; Competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Composição e competência .....	64
Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas ...	76
Artigos 23, 170, 225 e 231 da Constituição Federal de 1988 .....	83
Exercícios .....	86
Gabarito .....	89

## INTEGRIDADE PÚBLICA

Ética e moral; Ética, princípios e valores.....	1
Ética e democracia: exercício da cidadania .....	4
Valores do Serviço Público Brasileiro .....	6
Ética no Setor Público .....	6
Código de Ética Profissional do Serviço Público - Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.....	8
Lei nº 12.813/2013 (dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego) .....	12
Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa).....	15
Lei nº 8.112/1990 e suas alterações: regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades) .....	30
Exercícios .....	35
Gabarito .....	39

## ATUALIDADES (APENAS PARA PROVA DISCURSIVA)

Tópicos atuais no Brasil e no mundo relativos à economia, política, saúde única, sociedade, meio ambiente, emergência climática, educação, transição energética, ciência e tecnologia. ....	1
Racismo ambiental, justiça climática.....	329

# SUMÁRIO



Objetivos do desenvolvimento sustentável- ODS. ....	330
Transformação ecológica .....	331
Economia Circular. ....	332
Exercícios .....	333
Gabarito .....	341

## **BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS**

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Principais políticas para criação, implementação e gestão de unidades de conservação. Usos permitidos nas diferentes categorias de UC. Papel das unidades de conservação no desenvolvimento local. Compensação ambiental .....	1
Recuperação da vegetação nativa. Restauração ecológica. Reabilitação ecológica. Condução da regeneração da vegetação nativa ou regeneração natural assistida .....	4
Lei nº 12.651/2012 e suas alterações .....	11
Decreto nº8.972/2017 e suas alterações .....	42
Portaria Interministerial nº230/2017 .....	46
Decreto nº11.367/2023 .....	46
Conservação e uso sustentável da biodiversidade.Política Nacional da Biodiversidade .....	46
Decreto nº4.339/2002.....	48
Estratégias de conservação de habitats e de espécies. ....	71
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB .....	72
Estratégias para conservação da diversidade biológica .....	76
Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519/1998 e demais convenções relacionadas à biodiversidade .....	77
Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras .....	77
Manejo sustentável da fauna e da flora.....	79
Ecologia da paisagem .....	82
Biomassas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e da flora.....	83
Proteção à fauna Lei nº 5.197/1967 .....	84
Evolução conceitual da proteção, defesa e direitos animais.....	88
Contingência de desastres em massa envolvendo animais .....	89
Florestas.Gestão de florestas públicas .....	90
Lei nº 12.651/2012 suas alterações .....	90
Lei nº 11.284/2006 (títulos I, II e III e V) e suas alterações .....	91
Resolução CONAMA nº 378/2006 e suas alterações .....	115
Resolução CONAMA nº 379/2006 e complementações .....	116
Dendrometria e inventário florestal madeireiro e não madeireiro.....	118
Manejo florestal sustentável.....	119
Noções de valoração ambiental e florestal.....	119

# SUMÁRIO

Recuperação de áreas degradadas .....	120
Exercícios .....	121
Gabarito .....	130

## MUDANÇA DO CLIMA

Ciência do clima e impacto da atuação humana no regime climático. Ações de mitigação da mudança do clima. Adaptação aos efeitos da mudança do clima. ....	1
Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, seu Protocolo de Quioto e seu Acordo de Paris .....	3
Política Nacional sobre Mudança do Clima .....	6
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima .....	10
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima .....	15
Mercado de carbono. Financiamento climático. Cenários econômicos de baixo carbono. ....	18
Oportunidades econômicas da mudança do clima .....	20
Transição energética justa .....	21
Prevenção de riscos e desastres. ....	23
Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e Emenda de Kigali .....	23
Oceano e mudança do clima. Conservação de ecossistemas costeiros e marinhos ...	25
Política Nacional de Gerenciamento Costeiro .....	27
Organização Marítima Internacional .....	29
Combate ao lixo no mar .....	30
Comércio internacional e o meio ambiente .....	31
Exercícios .....	32
Gabarito .....	43

## QUALIDADE AMBIENTAL

Prevenção, controle e monitoramento da poluição ambiental no ar, no solo e na água e respectivas resoluções Conama. ....	1
Gestão da qualidade ambiental do ar, do solo e da água e respectivas resoluções Conama. Resoluções Conama nº 5/1989 e nº 491/2018 .....	2
Passivos ambientais e áreas contaminadas. Resolução Conama nº 420/2009 .....	8
Segurança química. Convenção de Basileia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito. ....	17
Decreto nº 4.581/2003 e Resolução CONAMA nº 452/2012 .....	18
Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes. Decreto nº 5.472/2005 .....	42
Convenção de Minamata sobre Mercúrio. Decreto nº 9.470/2018 .....	62



Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado. Decreto nº 5.360/2005.....	86
Gestão das substâncias químicas. Avaliação de riscos e impactos ambientais. Avaliação do potencial de periculosidade ambiental de agrotóxicos e afins.....	102
Lei de Crimes Ambientais. Lei nº 9.605/1998. ....	103
Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos. Poluição causada por óleo (Lei nº 9.966/2000). ....	112
Política Nacional de Saneamento Básico. Lei nº 11.445/2007 e seus regulamentos Lei nº 14.026/2020. ....	125
Decreto nº 11.598/2023. ....	152
Decreto nº 11.467/2023.....	176
Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus instrumentos. Lei nº 12.305/2010 .....	183
Decreto nº10.936/2022.....	192
Programa Nacional de Logística Reversa.....	209
Planos de Resíduos Sólidos. Decreto nº 11.043/2022.....	229
Pneumáticos. Resolução CONAMA nº 416/2009.....	230
Pilhas e baterias.Resolução CONAMA nº 401/2008.....	230
Óleos lubrificantes usados ou contaminados. Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012.....	234
Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos- Sinir .....	239
Reutilização, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos. Lei nº 14.260/2021. ....	247
Políticas de Desenvolvimento Urbano. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). ....	249
Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015).....	251
Planejamento e ordenamento territorial municipal .....	265
Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012). ....	271
Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). ....	272
Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (Lei nº 6.766/1979).....	282
Proteção de mananciais e de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas.....	287
Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbana. ....	303
Cidades e construções sustentáveis.....	304
Medidas de adaptação das cidades à mudança do clima. ....	305
Gestão de áreas de risco e áreas sensíveis. ....	306
Soluções baseadas na natureza nas zonas urbana e periurbana. ....	307
Agricultura urbana e periurbana.....	308
Soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas ....	309
Exercícios.....	310
Gabarito.....	311
	321

# SUMÁRIO

## BIOECONOMIA

Instrumentos econômicos para a proteção ambiental. Incentivos fiscais, tributários e creditícios .....	1
Contabilidade e valoração econômica dos recursos naturais e remuneração dos serviços ambientais .....	2
Desenvolvimento de ecomercados e negócios sustentáveis .....	2
Contas ambientais .....	3
Ecoeficiência e produção sustentável .....	4
Pagamento por serviços ambientais .....	4
Sistemas agroflorestais .....	5
Acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade .....	5
Lei nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/2016 .....	6
Bolsa verde. Lei nº 12.512/2011 .....	60
Decreto nº 7.572/2011 .....	66
Decreto nº 11.635/2023 .....	72
Lei de ATER. Lei nº 12.188/2010 e Decreto nº 7.215/2010 .....	75
Conflitos territoriais (terra indígena e UC, remanescentes de quilombo e UC) .....	82
Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040/2007 .....	82
Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais .....	85
Decreto nº 4.887/2003 .....	96
Exercícios .....	100
Gabarito .....	108

## GESTÃO AMBIENTAL

Zoneamento ambiental .....	1
Programa de Zoneamento Ecológico e Econômico .....	2
Cartografia e navegação, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas .....	3
Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002. ....	10
Programa Nacional de Educação Ambiental .....	17
Lei nº 9.394/1996 (LDB) .....	18
Cidadania ambiental .....	47
Agenda ambiental na administração pública (A3P) .....	50
Consumo sustentável .....	59

# SUMÁRIO



Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global.....	59
Carta da Terra.....	88
Exercícios.....	93
Gabarito.....	103

## LEGISLAÇÃO E NORMAS AMBIENTAIS

Arcabouço jurídico e constitucional: Princípios de Direito Ambiental; Meio Ambiente na Constituição Federal.....	1
Legislação ambiental brasileira: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).....	5
Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985).....	23
Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989).....	26
Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).....	32
Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998).....	42
Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999).....	56
Poluição causada por óleo (Lei nº 9.966/2000).....	61
Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000).....	69
Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/2005).....	83
Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006 e Lei nº 14.590/2023).....	94
Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006).....	129
Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007).....	137
Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).....	164
Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).....	168
Lei da cooperação federativa em matéria ambiental (Lei Complementar nº 140/2011).....	186
Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012).....	193
Lei de Acesso a Recursos Genéticos (Lei nº 13.123/2015).....	224
Lei de Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021).....	240
Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.167/1965).....	248
Lei Arouca (Lei nº 11.794/2008).....	252
Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei nº 11.959/2009).....	257
Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010).....	265
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Lei nº 13.153/2015).....	278
Decretos e outras normas infralegais do Conselho Nacional do Meio Ambiente, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de outros órgãos colegiados do governo federal que atuem em áreas afins à ambiental.....	282

# SUMÁRIO



Panorama institucional: Atribuições, competências e atuação normativa dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente(SISNAMA) e dos demais órgãos da administração pública federal que atuam na área ambiental para os seguintes temas: recursos hídricos,florestas, diversidade biológica, biotecnologia,mudanças climáticas, unidades de conservação da natureza e saneamento básico .....	283
Exercícios .....	285
Gabarito.....	290

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.



### Reading Comprehension

Interpretar textos pode ser algo trabalhoso, dependendo do assunto, ou da forma como é abordado. Tem as questões sobre o texto. Mas, quando o texto é em outra língua? Tudo pode ser mais assustador.

Se o leitor manter a calma, e se embasar nas estratégias do Inglês Instrumental e ter certeza que ninguém é cem por cento leigo em nada, tudo pode ficar mais claro.

Vejamos o que é e quais são suas estratégias de leitura:

### Inglês Instrumental

Também conhecido como Inglês para Fins Específicos - ESP, o Inglês Instrumental fundamenta-se no treinamento instrumental dessa língua. Tem como objetivo essencial proporcionar ao aluno, em curto prazo, a capacidade de ler e compreender aquilo que for de extrema importância e fundamental para que este possa desempenhar a atividade de leitura em uma área específica.

### Estratégias de leitura

• **Skimming:** trata-se de uma estratégia onde o leitor vai buscar a ideia geral do texto através de uma leitura rápida, sem apegar-se a ideias mínimas ou específicas, para dizer sobre o que o texto trata.

• **Scanning:** através do scanning, o leitor busca ideias específicas no texto. Isso ocorre pela leitura do texto à procura de um detalhe específico. Praticamos o scanning diariamente para encontrarmos um número na lista telefônica, selecionar um e-mail para ler, etc.

• **Cognatos:** são palavras idênticas ou parecidas entre duas línguas e que possuem o mesmo significado, como a palavra “vírus” é escrita igualmente em português e inglês, a única diferença é que em português a palavra recebe acentuação. Porém, é preciso atentar para os chamados falsos cognatos, ou seja, palavras que são escritas igual ou parecidas, mas com o significado diferente, como “evaluation”, que pode ser confundida com “evolução” onde na verdade, significa “avaliação”.

• **Inferência contextual:** o leitor lança mão da inferência, ou seja, ele tenta adivinhar ou sugerir o assunto tratado pelo texto, e durante a leitura ele pode confirmar ou descartar suas hipóteses.

• **Reconhecimento de gêneros textuais:** são tipo de textos que se caracterizam por organização, estrutura gramatical, vocabulário específico e contexto social em que ocorrem. Dependendo das marcas textuais, podemos distinguir uma poesia de uma receita culinária, por exemplo.

• **Informação não-verbal:** é toda informação dada através de figuras, gráficos, tabelas, mapas, etc. A informação não-verbal deve ser considerada como parte da informação ou ideia que o texto deseja transmitir.

• **Palavras-chave:** são fundamentais para a compreensão do texto, pois se trata de palavras relacionadas à área e ao assunto abordado pelo texto. São de fácil compreensão, pois, geralmente, aparecem repetidamente no texto e é possível obter sua ideia através do contexto.

• **Grupos nominais:** formados por um núcleo (substantivo) e um ou mais modificadores (adjetivos ou substantivos). Na língua inglesa o modificador aparece antes do núcleo, diferente da língua portuguesa.

• **Afixos:** são prefixos e/ou sufixos adicionados a uma raiz, que modifica o significado da palavra. Assim, conhecendo o significado de cada afixo pode-se compreender mais facilmente uma palavra composta por um prefixo ou sufixo.

• **Conhecimento prévio:** para compreender um texto, o leitor depende do conhecimento que ele já tem e está armazenado em sua memória. É a partir desse conhecimento que o leitor terá o entendimento do assunto tratado no texto e assimilará novas informações. Trata-se de um recurso essencial para o leitor formular hipóteses e inferências a respeito do significado do texto.



## Noções de Gestão Pública

As práticas e processos conhecidos como processos participativos de gestão pública oferecem aos cidadãos, organizações da sociedade civil e outros atores interessados a oportunidade de se envolver ativamente no processo de tomada de decisões e na gestão de assuntos públicos. Essa abordagem tem como objetivo aumentar a transparência, a responsabilidade, a inclusão e a legitimidade das políticas públicas e da administração do governo. A seguir estão alguns exemplos de processos participativos de gestão pública:

— Conselhos de Gestão ou Conselhos e Comitês

Os governos locais e regionais frequentemente criam conselhos e comitês consultivos compostos por membros da comunidade. Esses comitês têm a capacidade de fornecer conselhos e sugestões sobre uma variedade de temas, como saúde, educação, meio ambiente e desenvolvimento urbano.

— Orçamento Participativo

Este processo permite que os cidadãos participem e votem sobre projetos e prioridades orçamentárias em nível municipal ou regional. Isso permite que as pessoas influenciem diretamente como os recursos públicos são alocados.

— Parceria Entre Governo E Sociedade ou Parcerias Público-Privadas

Em alguns casos, o setor público pode trabalhar com entidades da sociedade civil e do setor privado para desenvolver e implementar projetos e programas que são úteis para a comunidade.

– Audiências Públicas: são reuniões abertas ao público em que as pessoas podem dizer o que pensam e acham sobre coisas como projetos de lei, regulamentos ou políticas públicas.

– Consultas e Participação Online: Com o avanço da tecnologia, muitas organizações governamentais agora permitem que os cidadãos participem online, fornecendo comentários e sugestões por meio de plataformas digitais.

Esses processos visam envolver os cidadãos na formulação de políticas e avaliação de programas do governo para garantir que as decisões sejam mais representativas e atendam às necessidades e interesses da população. Processos participativos de gestão pública são fundamentais para fortalecer a democracia e construir uma governança mais responsável e eficaz.



## Governo eletrônico

### Governo Eletrônico

O Governo Eletrônico (também conhecido como Governo Digital), começou a ser utilizado na administração pública brasileira por volta do ano de 1980, após a disseminação do e-commerce<sup>1</sup> pelas organizações privadas, sempre associado às **Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)**.<sup>2</sup>

Segundo Diniz<sup>3</sup>, a evolução em relação ao uso das tecnologias no setor público brasileiro, passou por várias fases, ele nos mostra quatro grandes períodos do uso de TIC no setor público, que são:

- 1) Pioneirismo (dos anos 1950 até meados dos anos 1960);
- 2) Centralização (de meados dos anos 1960 até o final dos anos 1970);
- 3) Terceirização (anos 1980); e

1 Comércio eletrônico ou e-commerce, é um tipo de comércio virtual, ou seja, não-presencial, são transações comerciais feitas especialmente através de um equipamento eletrônico, como, por exemplo, computadores, tablets e smartphones.

2 PALUDO, A.; Administração pública. 3ª ed.; Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

3 DINIZ, E. H. Uso do comércio eletrônico em órgãos do governo. Relatório 18/2000 NPP. Eaesp/FGV, maio 2000.



## — Estado

### Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispendo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88). Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da



## Noções de Direito Constitucional

### **Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos**

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”<sup>1</sup>. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

**a) Elementos orgânicos** – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

**b) Elementos limitativos** – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

**c) Elementos sócio ideológicos** – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

**d) Elementos de estabilização constitucional** – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

**e) Elementos formais de aplicabilidade** – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

### **Classificações das constituições**

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

**a) Quanto à origem** – as Constituições poderão ser **outorgadas** (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), **promulgadas** (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), **cesaristas** (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e, **pactuadas ou dualistas** (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

**b) Quanto à forma** – as Constituições podem ser **escritas** (instrumentais) ou **costumeiras** (não escritas).

**c) Quanto à extensão** – elas podem ser **sintéticas** (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou **analíticas** (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais).

São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).

<sup>1</sup> <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



## Integridade Pública

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.<sup>1</sup>

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

<b>ÉTICA</b>
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornecer os critérios para eleição da melhor conduta.

### Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

1 [NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: [www.aureliano.com.br/downloads/conceito\\_etica\\_nalini.doc](http://www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc).]

[ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.]

[Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE). ]

[EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa, p. 12. ]



## Atualidades (Apenas para prova discursiva)

### FGTS poderá ser usado para pagar até 12 parcelas atrasadas do imóvel

Quem estiver em débito com financiamento poderá amortizar prestações não pagas com o valor do benefício a partir desta segunda

A partir desta segunda-feira, 2, o mutuário inadimplente com a casa própria poderá usar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para negociar o pagamento de até 12 prestações em atraso. A medida foi autorizada pelo Conselho Curador do FGTS no último dia 20.

Na ocasião, o Conselho Curador aumentou, de três meses para 12 meses, o limite de uso do saldo do fundo para quitar parcelas em atraso. A medida vale até 31 de dezembro. O uso do FGTS para reduzir o valor de prestações futuras ou abater atrasos inferiores a 90 dias existe há bastante tempo, mas a destinação dos recursos para pagar mais de três parcelas atrasadas, até agora, exigia autorização da Justiça.

De acordo com o Conselho Curador, atualmente 80 mil mutuários de financiamentos habitacionais têm mais de três parcelas em atraso e são considerados casos de inadimplência grave. Desse total, 50% têm conta vinculada ao FGTS.

Na última quarta-feira (27), a Caixa Econômica Federal, que administra o FGTS, atualizou as regras que regulamentam as contas do fundo. Segundo o banco, os recursos do Fundo de Garantia serão sacados em parcela única, com o valor debitado sendo usado para negociar as prestações em atraso.

### Procedimentos

O trabalhador interessado em quitar parcelas não pagas deve procurar o banco onde fez o financiamento habitacional. O mutuário assinará um documento de Autorização de Movimentação da Conta Vinculada do FGTS para poder abater até 80% de cada prestação, limitado a 12 parcelas atrasadas.

O mecanismo só vale para imóveis avaliados em até R\$ 1,5 milhão e haverá restrições. Quem usou o saldo de alguma conta do FGTS para diminuir o saldo devedor e o número de prestações não poderá usar o fundo para quitar prestações não pagas antes do fim desse intervalo. O prazo é com base na data da última amortização ou liquidação.

Na nova versão do Manual do FGTS, atualizada pela Caixa, os critérios para poder fazer o saque são os mesmos dos trabalhadores que usam o dinheiro do fundo para comprarem ou construírem a casa própria. O trabalhador deverá ter contribuído para o FGTS por, pelo menos, três anos, em períodos consecutivos ou não, não poderá ter outro imóvel no município ou região metropolitana onde trabalha ou mora e não poderá ter outro financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

### Bolsonaro vai a ato por “destituição” de ministros do STF em Brasília e envia vídeo a aliados em

#### São Paulo

O presidente falou em “lealdade” aos que acreditam em seu governo.

O presidente Jair Bolsonaro fez uma rápida participação no ato organizado em Brasília por seus apoiadores contra o Supremo Tribunal Federal (STF) e em defesa do deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), que foi condenado a oito anos e nove meses de prisão por ataques à democracia, mas recebeu perdão presidencial. Ele chegou por volta de 11h30 e não discursou. Já em São Paulo, sem participar presencialmente, Bolsonaro optou por enviar um vídeo transmitido por um telão na tarde deste domingo, (1º), a aliados que se reuniam na Avenida Paulista. O presidente falou em “lealdade” aos que acreditam em seu governo.

“Essa manifestação é pacífica como todas as demais em defesa da Constituição, da família e da liberdade”, disse Bolsonaro, por vídeo. “Devo lealdade a todos vocês, temos um governo que acredita em Deus, respeita os seus militares, defende a família e deve lealdade ao seu povo.” Ele também voltou a dizer que o “bem sempre vence o mal” e que estará “sempre ao lado da população brasileira”.





## Biodiversidade, Florestas e Direitos animais

Instituído pela Lei do SNUC, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) engloba o conjunto de Unidades de Conservação (UCs) em âmbito federal, estadual e municipal.

O SNUC foi concebido com o propósito de maximizar o papel desempenhado pelas UCs, promovendo seu planejamento e administração de forma integrada. Isso visa assegurar que áreas representativas, ecologicamente viáveis e significativas da diversidade de espécies, habitats e ecossistemas estejam devidamente distribuídas pelo território nacional e pelas águas sob jurisdição brasileira. Para atingir esse objetivo, a gestão das UCs envolve a colaboração das três esferas do poder público, a saber, o nível federal, estadual e municipal, e é conduzida por meio de diferentes órgãos.

A Lei n. 9.985/98 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabeleceu diretrizes e normas para a criação, implementação e administração de Unidades de Conservação, regulamentando parcialmente os incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

De acordo com o inciso I do art. 2º da referida lei, uma Unidade de Conservação é definida como um “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Essas Unidades de Conservação podem ser consideradas como áreas, sejam elas públicas ou privadas, destinadas à proteção, total ou parcial, da diversidade biológica, da paisagem e dos recursos naturais, com o propósito de salvaguardar a qualidade ambiental para a sociedade como um todo.

No contexto da Convenção Internacional da Diversidade Biológica, mencionada no art. 2º da lei, uma área protegida é descrita como uma “área geograficamente definida, destinada, regulamentada e gerida para alcançar objetivos específicos de conservação”. Isso implica que a conservação da diversidade biológica, ou biodiversidade, que é o objetivo primordial dessas áreas, compreende a totalidade da vida presente no planeta ou em uma determinada região deste.

O inciso III do art. 2º da Lei n. 9.985/90 define a diversidade biológica como a “variedade de organismos vivos de todas as origens, abrangendo ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, bem como os complexos ecológicos dos quais fazem parte; incluindo a diversidade dentro das espécies, entre as espécies e dos ecossistemas”.

É evidente que a conservação da biodiversidade engloba a preservação dos espaços protegidos, a gestão ecológica das espécies e ecossistemas, a manutenção da variabilidade genética e a preservação dos recursos naturais. Não podemos deixar de considerar a importância dos serviços ecossistêmicos, visto que a preservação dos processos naturais que regulam o clima, a fauna, a flora, o solo e outros aspectos é um dos objetivos fundamentais a serem alcançados.

Ademais, as Unidades de Conservação também têm como objetivo proteger paisagens notáveis, contribuindo para a preservação das belezas naturais, de modo a garantir sua continuidade para as gerações presentes e futuras.



O art. 4º da mencionada lei aponta os objetivos específicos do SNUC:



A ciência do clima é uma área de estudo interdisciplinar que se dedica a compreender as complexas interações entre a atmosfera, os oceanos, a terra e outros sistemas naturais, bem como os efeitos das atividades humanas sobre o clima global. É um assunto fundamental para compreender as mudanças climáticas e seus impactos, sendo uma preocupação crescente em todo o mundo.

Além disso, a ciência do clima desempenha um papel crucial na compreensão das mudanças climáticas, suas causas e consequências. É uma disciplina interdisciplinar que combina conhecimento de física, química, biologia, geologia e outras áreas, para fornecer uma visão abrangente do sistema climático da Terra.

É essencial compreender os princípios da ciência do clima e sua importância para enfrentar os desafios das mudanças climáticas em nosso mundo.

### **— Ações de mitigação da mudança do clima**

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios que a humanidade enfrenta atualmente. O aquecimento global, causado principalmente pelas emissões de gases de efeito estufa, está alterando os padrões climáticos, afetando ecossistemas, economias e a qualidade de vida das pessoas em todo o mundo. Para combater esses impactos e garantir um futuro sustentável, são necessárias ações de mitigação e adaptação.

As ações de mitigação da mudança do clima são medidas e estratégias destinadas a reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera e, assim, diminuir os impactos das mudanças climáticas. Essas ações são fundamentais para combater um dos maiores desafios globais que a humanidade enfrenta atualmente: o aquecimento global. Vamos explorar em detalhes o que são as ações de mitigação, por que são tão importantes e algumas estratégias-chave.

A mitigação da mudança do clima é o conjunto de intervenções que buscam reduzir as emissões de gases de efeito estufa, que são os principais impulsionadores do aquecimento global. Essas ações têm o objetivo de limitar o aumento da temperatura média do planeta e minimizar os impactos adversos nas condições climáticas, nos ecossistemas e na sociedade.

### **Porque a mitigação é importante**

**Redução de Impactos:** a mitigação ajuda a evitar ou reduzir os impactos das mudanças climáticas, como eventos climáticos extremos, elevação do nível do mar, alterações nos padrões de chuva e aumento da temperatura.

**Sustentabilidade:** ações de mitigação promovem a transição para fontes de energia mais limpas e práticas sustentáveis em setores como agricultura, transporte e indústria, tornando a sociedade mais sustentável e ambientalmente responsável.

**Saúde Pública:** a redução das emissões de poluentes do ar, que frequentemente acompanham as emissões de GEE, resulta em benefícios significativos para a saúde pública.

### **Estratégias-Chave de Mitigação**

**Transição para energia limpa:** investir em fontes de energia limpa, como solar, eólica, hidrelétrica e geotérmica, e reduzir a dependência de combustíveis fósseis.

**Eficiência energética:** melhorar a eficiência no uso de energia em edifícios, transportes e processos industriais.

**Desmatamento zero e reflorestamento:** preservar florestas, acabar com o desmatamento e realizar projetos de reflorestamento.

**Agricultura sustentável:** implementar práticas agrícolas sustentáveis, como agricultura de conservação e redução do uso de fertilizantes sintéticos.



A poluição ambiental é uma preocupação global, pois afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também a saúde dos ecossistemas naturais. No Brasil, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) desempenha um papel fundamental na regulamentação e no estabelecimento de normas para a prevenção, controle e monitoramento da poluição ambiental em diferentes meios, incluindo o ar, o solo e a água.

A prevenção da poluição do ar envolve a adoção de medidas para evitar a emissão de poluentes atmosféricos ou minimizar sua liberação. Através de regulamentos de emissões veiculares e adoção de tecnologias mais limpas nos veículos, como catalisadores e motores mais eficientes; o uso de filtros de ar pelas indústrias, para redução de compostos orgânicos voláteis e a implementação de boas práticas de gestão ambiental; transição para fontes de energia mais limpas, como a energia solar e a eólica, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis. O controle da poluição do ar envolve a implementação de medidas para reduzir a exposição a poluentes atmosféricos após sua emissão. Isso pode ser realizado por uma rede de monitoramento da qualidade do ar a qual acompanha os níveis de poluentes em áreas urbanas e industriais. O monitoramento contínuo da qualidade do ar é fundamental para avaliar o impacto das ações de prevenção e controle da poluição. Os padrões federais de qualidade do ar foram recentemente alterados pela Resolução CONAMA nº 491/2018, que revogou e substituiu a Resolução CONAMA nº 3/1990.

A gestão adequada de resíduos é fundamental para prevenir a poluição do solo. Para isso é necessário fazer a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos sólidos, a fim de evitar a contaminação do solo por substâncias tóxicas; promover o uso responsável e sustentável de pesticidas e fertilizantes; exigir que as empresas que lidam com substâncias perigosas tenham protocolos de segurança rigorosos para evitar vazamentos e derramamentos que possam poluir o solo. Quando o solo já está poluído, a remediação é necessária. Isso envolve a remoção de poluentes, a restauração do solo e a devolução da área a um estado ambientalmente saudável. O monitoramento é feito através de testes regulares que avaliam a qualidade do solo, identificam poluentes e acompanham as mudanças ao longo do tempo. A Resolução CONAMA 420/2009 dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias.

A poluição da água é uma ameaça significativa para a qualidade dos recursos hídricos, a saúde das populações e a vida aquática. Uma gestão eficaz de resíduos sólidos e efluentes industriais é fundamental para evitar a poluição da água. Isso envolve o tratamento adequado e a disposição segura de resíduos, bem como a regulamentação das descargas de efluentes em corpos d'água. A agricultura é uma fonte significativa de poluição da água devido ao uso de fertilizantes e pesticidas. Práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura de conservação, reduzem a erosão do solo e o escoamento de poluentes para os cursos d'água. A preservação de áreas de mananciais é fundamental para a qualidade da água. Restringir o desenvolvimento urbano em torno de nascentes e cursos d'água ajuda a prevenir a contaminação. As estações de tratamento de esgotos e industriais são essenciais para remover poluentes antes que os efluentes sejam liberados na água. É essencial realizar o monitoramento da qualidade da água em rios, lagos e oceanos para identificar tendências, avaliar e detectar fontes de poluição. A Resolução CONAMA 357/2005 dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, entre outros.

Portanto, pode-se afirmar que desenvolver e aplicar regulamentações que estabeleçam padrões de qualidade do ar, solo e água é de suma importância. Para isso é necessário a colaboração entre o governo, a indústria e a sociedade civil na prevenção, controle e monitoramento da poluição ambiental. A conscientização pública e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis são fundamentais para garantir um meio ambiente mais limpo, saudável e sustentável para todos e para as futuras gerações.



## Bioeconomia

=Os instrumentos econômicos para a proteção ambiental são divididos em quatro categorias. São elas, as taxas (ou tributo ambiental), que englobam multas e impostos; as licenças negociáveis; os subsídios e os depósitos reembolsáveis.

Esses dispositivos podem ser empregados em diversas esferas ambientais, como no tratamento do lixo, na poluição das águas, no uso de baterias, carros, fertilizantes, na qualidade do ar, entre outras. Na qualidade de instrumento econômico de gestão ambiental, as taxações baseiam-se na imposição de um custo, ao operador econômico, sobre a utilização dos recursos naturais. A computação desse tributo é feita com base na quantidade de difusão de poluentes, por meio da qual as cobranças serão efetuadas. Essas cobranças concretizam-se de diversos modos, como impostos, taxas e multas aplicadas sobre toda porção de efluente sobressalente lançada no meio ambiente.

### Os tipos de taxas mais comuns são:

1) taxas por produto: são as cobranças adicionadas ao valor de produtos que provocam poluição, como CFCs, pesticidas, baterias e combustíveis com teor elevado de enxofre;

2) taxas por emissão: as quantias são determinadas em proporção ao volume ou carga, por isso, essa taxa é adequada para substâncias perigosas, emissões na atmosfera, efluentes líquidos e ruídos;

3) taxas ao usuário: é o honorário direto pela construção/utilização infraestruturas ou sistemas de tratamento coletivo ou público de efluentes, como despejos de esgoto e rejeitos sólidos domésticos;

4) taxação diferenciada: incide sobre produtos equivalentes com impactos ambientais diversos;

5) taxas administrativas: destinadas à cobertura das despesas governamentais com o registro, o licenciamento e o controle.

### Incentivos fiscais, tributários e creditícios

Além das taxas, existem os chamados subsídios, que consistem em importante instrumento econômico amplamente empregado nas políticas de meio ambiente. Esses subsídios, sejam em forma de créditos ou incentivos, têm a função de auxiliar os agentes poluidores a arcar com as despesas de controle de poluição diante dos eventuais obstáculos para fazer com que as externalidades se tornem internalizadas. O subsídio é um instrumento oposto à taxação, já que nele os agentes econômicos obtêm incentivos para aderir à conduta adequada, em vez arcar com valores monetários para que suas atividades de produção e consumo possam ser desempenhadas.

Em outras palavras, esses subsídios são maneiras de incentivo econômico declarado aos usuários de recursos naturais ou agentes poluidores, objetivando a preservação do meio ambiente. Os subsídios mais comuns são isenção de impostos, depreciação acelerada, doações, empréstimos subsidiados, etc.

O subsídio atua como uma gratificação pelo refreamento das emissões e também como custo de oportunidade, pois, sempre que o agente poluidor opta por lançar uma unidade de efluente, esse agente abdica da recompensa que poderia ter obtido caso sua decisão fosse pela retenção dessa porção de efluente.

Além da redução dos impostos e das outras formas mencionadas acima, os subsídios podem ser aplicados em forma de creditícios, ou seja, créditos com juros negativos ou baixos, ou mesmo em formas de reservas mercadológicas para seus produtos. É evidente, assim, a vantagem que o operador econômico obterá e que favorecerá ao meio ambiente ao decidir pela retenção na emissão de poluentes.



## Qualidade Ambiental

O zoneamento ambiental, nos últimos decênios, emergiu como uma estratégia de gestão ambiental de crescente relevância. Este enfoque conquistou notável destaque à medida que a preocupação pela conservação do meio ambiente e a utilização responsável dos recursos naturais ascenderam ao estatuto de prioridade global. O cerne dessa estratégia repousa na classificação e subdivisão de áreas geográficas em zonas distintas, cada qual dotada de regulamentos e diretrizes específicos. Tais normativas visam harmonizar o progresso econômico com a preservação ambiental.

O propósito fundamental do zoneamento ambiental é garantir que as atividades humanas em uma dada região transcorram de forma responsável. Isso requer uma análise criteriosa das características intrínsecas à área em questão. São considerados elementos como clima, geologia, flora, fauna, demografia, entre outros fatores. O objetivo é criar um balanço entre as ações humanas, a integridade dos ecossistemas locais, os recursos naturais disponíveis e as necessidades da comunidade residente.

Uma das notórias vantagens do zoneamento ambiental é a sua capacidade de salvaguardar áreas de grande relevância ambiental. Esses locais englobam florestas, áreas de recarga de aquíferos, habitats de espécies ameaçadas e regiões de significativa biodiversidade. Frequentemente, essas áreas são designadas como zonas de preservação, onde a exploração dos recursos naturais é estritamente regulamentada, em algumas situações, até proibida. Essa abordagem contribui de forma inequívoca para a conservação de ecossistemas vitais e a manutenção da biodiversidade, fatores cruciais para a saúde do planeta.

Adicionalmente, o zoneamento ambiental busca identificar áreas mais apropriadas para atividades econômicas, como agricultura, mineração, turismo e indústria. Essas regiões são categorizadas de modo a possibilitar o desenvolvimento econômico, desde que seja conduzido de maneira sustentável e em estrita conformidade com as normas ambientais vigentes. Dessa forma, fomenta-se o crescimento econômico e a criação de empregos, sem que isso comprometa a integridade do meio ambiente.

O processo de elaboração do zoneamento ambiental é altamente inclusivo, incorporando uma miríade de partes interessadas. Isso engloba desde os governos locais até as comunidades, passando por setores industriais e organizações ambientais. A integração de múltiplas perspectivas revela-se vital para garantir que o zoneamento seja equilibrado e que considere os interesses de todas as partes. Dessa forma, a transparência e a participação comunitária emergem como elementos cruciais para o sucesso do zoneamento ambiental.

Outro componente essencial do zoneamento ambiental é a eficaz aplicação das regulamentações estabelecidas. Isso implica um monitoramento constante, um sistema eficaz de fiscalização e, quando necessário, a imposição de penalidades para aqueles que infringem as normas estabelecidas. A execução rigorosa das regulamentações desempenha um papel crucial na garantia de que o zoneamento ambiental alcance os seus objetivos de proteção ambiental e uso responsável dos recursos naturais.

É imperativo salientar que o zoneamento ambiental não é um processo rígido e estático. À medida que as condições ambientais e as necessidades da sociedade evoluem, as zonas e regulamentações também podem ser revistas e atualizadas. Isso garante que o zoneamento ambiental permaneça como uma ferramenta eficaz de gestão ambiental ao longo do tempo.

Resumidamente, o zoneamento ambiental representa uma estratégia de gestão ambiental essencial que busca conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente. Por meio da classificação de áreas geográficas em zonas dotadas de regulamentos específicos, o zoneamento ambiental contribui para a proteção de ecossistemas cruciais, a promoção de atividades econômicas sustentáveis e a participação ativa da comunidade na tomada de decisões relacionadas ao uso do solo e dos recursos naturais. À medida que os desafios ambientais continuam a se intensificar, o zoneamento ambiental se torna progressivamente vital na busca por um futuro sustentável para o nosso planeta.



### Conceito

O Direito Ambiental pode ser definido como o “ramo do direito público composto por princípios e regras que regulam as condutas humanas que afetem, potencial ou efetivamente, direta ou indiretamente, o meio ambiente, quer o natural, o cultural ou o artificial.”<sup>1</sup>

O estudo do Direito Ambiental requer uma prévia aproximação com outros ramos do Direito, que servirão de base para o recebimento dos conhecimentos adiante apresentados.<sup>2</sup>

O Direito Ambiental poderia ser classificado como uma espécie do Direito Administrativo, não fosse a interferência que recebe de outras disciplinas, como o Direito Constitucional, o Direito Tributário, o Direito Civil, o Direito Processual Civil, o Direito Penal e o Direito Processual Penal.

O meio ambiente é amparado pela Lei nº 6.938/81, primeiro diploma normativo nacional que regula o meio ambiente como um todo e aprova a Política Nacional do Meio Ambiente, seus objetivos e instrumentos, assim como o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SINAMA, que tem a missão de implementá-la.

Também é na Lei nº 6.938/81 que encontramos a definição de meio ambiente, o qual, nos termos do art. 3º, inciso I, é tido como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.”

Destacaremos agora alguns conceitos e definições que orientam a aplicação da normativa ambiental e que poderão ser utilizados quando da análise de sua aplicabilidade em casos concretos.

Os conceitos que elegemos como fundamentais dentro do contexto ambiental, ressaltando a importância dos demais, são:

- Degradação da qualidade ambiental, tido como a alteração adversa das características do meio ambiente;
- Poluição: degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, que prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
- Poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
- Recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Importante observar que o conceito de poluidor engloba tanto a pessoa física ou jurídica, quer de direito público ou privado, que seja responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

### Objeto<sup>3</sup>

Sendo o Direito um conjunto de normas ou regras jurídicas que regem a conduta humana, prevendo sanções para casos de descumprimento, a preocupação com a degradação ambiental, ocasionada pelo processo de industrialização, pelo qual o homem passou a utilizar os recursos naturais de forma muito mais acelerada e irracional, despertou as autoridades para a intensificação do processo legislativo, na busca da proteção e preservação do meio ambiente.

Para servir de instrumento de proteção do meio ambiente e da sociedade como um todo, houve a intervenção do direito em matéria ambiental.

1 [ Direito ambiental esquematizado / Frederico Augusto Di Trindade Amado. - 5.ª ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2014, pág. 59.]

2 [ [https://www.jurisite.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2017/03/direito\\_ambiental.pdf](https://www.jurisite.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2017/03/direito_ambiental.pdf).]

3 [ [http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/consid\\_gerais\\_direito\\_ambiental.pdf](http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/consid_gerais_direito_ambiental.pdf).]